



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 25 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 4.209/2021** - Altera composição do Comitê Municipal de Educação para Planejamento e Providências para o Retorno às Aulas, Decreto Nº 3.704/2020. Instituído um novo Comitê Municipal de Educação para Planejamento e providências para o Retorno às Aulas Semipresenciais durante a pandemia no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valença-Bahia.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 4.209/2021.

Altera composição do Comitê Municipal de Educação para Planejamento e Providências para o Retorno às Aulas, Decreto Nº 3.704/2020. Instituído um novo Comitê Municipal de Educação para Planejamento e providências para o Retorno às Aulas Semipresenciais durante a pandemia no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valença-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de planejamento e providências necessárias para o retorno às aulas semipresenciais, durante a pandemia, nas escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Valença-BA,

DECRETA:

Art.1º - Alterar Comitê Municipal de Educação para Planejamento e Providências para o Retorno às Aulas Semipresenciais, durante a pandemia de forma híbrida, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valença-BA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o Sistema Municipal de Ensino de Valença todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e as Escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Particular.

Art. 2º - Serão diretrizes norteadoras dos trabalhos do Comitê Municipal de Educação para Planejamento e Providências para o Retorno às Aulas Semipresenciais, durante a pandemia de forma híbrida, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valença-BA:

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- a) Garantia do direito à vida
- b) Garantia do direito à educação
- c) Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar
- d) Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno
- e) Garantia de recursos orçamentários extraordinários

Art. 3º - São atribuições do Comitê Municipal de Educação para Planejamento e Providências para o Retorno às Aulas Semipresenciais, durante a pandemia com uso híbrido de ensino, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valença-BA:

- I. Elaborar um protocolo com estratégias para o retorno, seguro, das aulas e desenvolvimento das atividades pedagógicas, procurando minimizar os prováveis prejuízos causados aos alunos durante a pandemia da Covid-19;
- II. Construir um plano que atenda às diferentes preocupações de cada segmento da Educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Valença;
- III. Estabelecer normas que possam ajudar para redução do risco de transmissão do Coronavírus, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de saúde;
- IV. Atuar como um canal oficial e confiável de informações sobre o retorno às aulas, obedecendo aos protocolos validados pelas autoridades sanitárias, como também à realidade do município e da escola;
- V. Estabelecer um canal de diálogo, em que diferentes atores possam contribuir na construção de um rigoroso plano de retorno às aulas;
- VI. Analisar, discutir e avaliar o cenário atual da pandemia no município de Valença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- VII. Fazer avaliações periódicas do avanço do Covid-19, a partir de informações da Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII. Decidir quando será possível retornar as aulas semipresenciais através do ensino híbrido, definindo a data de retorno seguro;
- IX. Discutir com os diferentes atores, as medidas durante a pandemia do retorno das aulas semipresenciais, para instruir ou analisar as tomadas de decisões no que diz respeito ao Sistema Municipal de Ensino;
- X. Qualificar o debate político e intersetorial elencando questões relevantes a serem consideradas no momento de reabertura das escolas (sem, contudo, esgotar as discussões, uma vez que o debate é complexo e está em constante mudança);
- XI. Planejar como será a volta dos estudantes e profissionais da Educação para as escolas a fim de que o processo ocorra de maneira organizada e segura;
- XII. Promover a divulgação das medidas preventivas e de enfrentamento da COVID 19 nas escolas, bem como a divulgação das ações do Comitê;
- XIII. Listar materiais, insumos e itens de proteção individual que serão necessários para uso de estudantes e profissionais da educação, no retorno às aulas semipresenciais;
- XIV. Acompanhar e fiscalizar as escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino a fim de garantir que todas estejam fisicamente e psicologicamente preparadas para cumprir os protocolos sanitários;
- XV. Elaborar um cronograma de ações do Comitê com base nas informações e/ ou estudos iniciais da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecendo prazos;

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

XVI. Outras atribuições que forem necessárias.

Art. 4º - O Comitê Municipal de Educação para Planejamento e Providências para o Retorno às Aulas Semipresenciais, no contexto da pandemia com o uso do ensino híbrido será composto pelos seguintes representantes:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Lorena Mercês de Jesus - Secretária Municipal de Educação
- b) Albete Freitas de Sousa – Diretora Pedagógica
- c) Kelly Roseira Barbosa Araújo -Diretoria de Ensino

II. Representante da Prefeitura Municipal (Executivo) de Valença:

- a) Louise Laura Figueiredo Muniz
- b) Maria Zenaide Negrão Porto

III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Jirlane Conceição dos Santos Barnabé
- b) Moisés Carneiro de Sousa

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:

- a) Viviane Maria Silva Sousa
- b) Sammer Santana Caldas

V. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Paulo Roberto Cruz Oliveira
- b) Mariano Tosta Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) Marcus Vinícius Pereira Santos
- b) Anselmo Jorge Pinto de Almeida

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- a) Marineide Sousa Santos
- b) Elivan da Silva Santos

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

- a) Wilson Silva dos Santos
- b) Flávia Kelly Lemos do Rosário

IX. Representantes do Conselho do FUNDEB:

- a) Márcia Cristina Rocha de Sousa Vieira
- b) Vera Lúcia da Pureza

X. Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Reginaldo Araújo Silva
- b) Helton Vinícius Brandão Castro

XI. Representantes da Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Nilmária Apolinária Bandeira Silva (RH)
- b) Carlos André Basílio Santos (Transporte escolar)
- c) Aritana Ângela Nunes (Jurídico)
- d) Jucilene dos Santos (PDDE)
- e) Valdenilda Lopes França da Conceição (PME/PCR)
- f) Ninaldo Souza Santos (DCRV/BNCC)
- g) Rita Clara Silva de Jesus (Setor de Compras da Educação)

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- h) Ramon Menezes da Silva (Busca Ativa)
- i) Bernadina Silva Araújo (Busca Ativa)

XII. Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Antonieta Lima Ferreira Bispo – Coordenadora da Educação Infantil
- b) Carla Aieza Lopes de Andrade e Joseane Silva Farias – Coordenadoras dos anos Iniciais do Ensino Fundamental
- c) Josineide dos Santos Neri – Coordenadora dos anos Finais do Ensino Fundamental
- d) Liziane Bernardes da Silva – Coordenadora da educação de Jovens e Adultos (EJA)
- e) Maria Amélia Couto Lisboa – Coordenadora da Educação Especial Inclusiva e da Diversidade
- f) Elidiana de Jesus dos Santos – Coordenadora da Educação do Campo e Quilombola

XIII. Representantes dos Gestores das Escolas Municipais:

- a) Adriana Reale Cardoso de Melo - Gestora da Educação Infantil
- b) Daci Lopes Santos – Gestora do Ensino Fundamental – anos iniciais
- c) Edmilce Silva Ramos Bonifácio – Gestora do Ensino Fundamental – anos finais
- d) Sidnei Barreto Santana - Gestor de Escolas do Campo

XIV. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação- APLB:

- a) Luciene Soares Chaves
- b) Maria de Lourdes Pereira da Silva

XV. Representante da Rede Estadual de Ensino

- a) Matheus Cunha Santos – NTE -06
- b) Paula Daiana de Souza Rodrigues – Escolas Estaduais

XVI. Representantes de Escolas particulares:

- a) Noemi Santana da Silva Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- b) Doralice dos Santos
- c) Aldenize Silva Santos
- d) Ana Paula Reis Cabral
- e) Camila Nascimento Queiroz Sobral
- f) Bruno de Souza Augusto da Silva

XVII. Representantes de Pais de Alunos:

- a) Gislaiane Aliana Fernandes dos Santos (mãe de aluno da Escola Elísio Pimentel – Ensino Fundamental)
- b) Lindiara Conceição dos Santos (mãe de aluno da Escola Elísio Pimentel – Ensino Fundamental)
- c) Vanessa Conceição Amparo (mãe de aluno do Colégio Advento)
- d) Fabiana Riscik Barretto (mãe de aluno do colégio Advento)
- e) Letícia Pimentel de Sousa (mãe de aluno do Colégio Advento)

XVIII. Representantes do Conselho Tutelar

- a) Cleyton Rodrigues (Conselheiro Tutelar)
- b) Ivana Lobo (Conselheira Tutelar)

XIX. Representante da Federação Municipal das Associações de Moradores de Valença - FEMANVA:

- a) Romilson dos Santos Muniz

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica definido, em conformidade com as normas estabelecidas neste documento, logo após sua publicação que todos os Conselhos das Unidades Escolares da rede pública de Ensino, deverão formar uma Comissão Escolar para a execução e acompanhamento de todas as medidas do Protocolo de segurança da saúde do retorno as aulas no espaço escolar, nomeada pelo Gestor, com a seguinte composição:

I - gestor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- II - representantes do quadro de professores;
- III - representantes de alunos;
- IV - representantes das famílias dos alunos, quando aplicável;
- V - representantes das entidades colegiadas;
- VI - representantes de outros trabalhadores(higienização, administrativo e alimentação).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 25 de agosto de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL